

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA EM SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:- =====

===== Aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E REGO, JOSE ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES E ENGENCEIRO JORGE LUCIO CORREIA DA SILVA, comigo ALEXANDRE JOSE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, tendo faldado o Vereador Senhor SEBASTIÃO DE SOUSA, falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.=====

===== BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dois de do corrente, que apresenta um saldo de cento e vinte e seis milhões vinte e sete mil trezentos e noventa e oito escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo número cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e oito de Setembro e dois de Outubro corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoal: licenças para férias, oito; rescisão de contrato, um; b) Concessão de licenças: para obras, vinte e nove; de utilização, duas; de canídeos, sessenta; para condução de velocípedes, nove; de caça cento e vinte e um; para uso e porte de arma de caça, quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== COMPARTICIPAÇÕES E SUBSÍDIOS:- Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade, atender os pedidos de concessão de participações ou subsídios às seguintes entidades: ao ORFEÃO DE LOUREIRO, do subsídio anual, treze mil escudos; à JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, destinado à construção do Centro Cultural, a participação de quatro mil contos; à JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR, para restauro das duas escolas do Picoto, da mesma freguesia, seiscentos e quinze contos; pagar à ELECTRICIDADE DE PORTUGAL- Empresa Pública, a quantia de trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito escudos, pela despesa com uma baixada de ligação de electricidade a uma casa para pobres construída pela Associação de Obras das Conferências de São Vicente de Paulo, como participação a esta instituição de bem-fazer pela referida construção.=====

===== REDE DE ESGOTOS EM OLIVEIRA DE AZEMEIS:- Por proposta do Senhor Presidente e por ter sido indicado com margem de erro na deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Setembro último, a Câmara deliberou por unanimidade corrigir o preço-base para sessenta e oito mil e seiscentos contos e não cinquenta e oito mil e oitocentos contos como ali vem mencionado, mantendo-se válido em tudo o mais e que respeita à abertura do concurso.=====

===== VISTORIAS A OBRAS-APLICAÇÃO DE TUBOS:- Tendo surgido dúvidas, em vistorias a dois prédios, quanto à aplicação de tubo plástico em canalizações interiores para distribuição de água quente, conforme ofícios números quatrocentos e quinze, de dezasseis de Setembro findo e seis de Outubro corrente do Engenheiro técnico dos Serviços Municipalizados, em virtude de não existir para este material homologação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia e Engenheiro Jorge Lúcio Correia

da Silva, aceitar as referidas instalações em tubo "WIRSBO-PEX" que embora não homologado em Portugal po aquele Laboratório, está aprovado e é utilizado em vários países da Comunidade Económica Europeia.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR DE QUATRO SALAS", EM CESAR-CONCURSO LIMITADO:- Continuando pelo Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, foi proposta a rectificação da deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Setembro último, segundo a qual o preço base será de sete mil e quinhentos contos e não de cinco mil contos como ali está referido. Ainda pelo mesmo Senhor Vereador foi apresentada proposta de alteração da mesma deliberação, a qual se traduzirá, na abertura de concurso limitado em substituição do concurso público que ali constava, afim de se tornar mais célere a execução da obra, devendo, porém e para o efeito, ser consultados pelo menos três empreiteiros. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar estas propostas.=====

===== ARRUAMENTO-ENTRE O LARGO DO HOSPITAL E O LARGO DO NICHOCOMPARTICIPAÇÃO:- Atendendo ao pedido da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeimeis, que chamou a si a execução da obra supra e dadas as circunstâncias descritas pela mesma junta, especialmente no que se refere ao saneamento e obras imprevistas que a Câmara reconhece que deveriam ser executadas pelos seus serviços, foi deliberado por unanimidade, conceder àquela freguesia a comparticipação de mil setecentos e cinquenta contos destinada a ocorrer a tais despesas.=====

===== CONTRATO A PRAZO COM UM BATE-CHAPA:- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo número quarenta e quatro, do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade contratar pelo prazo de seis meses, DIAMANTINO DA SILVA OLIVEIRA, residente em Damonde, freguesia de Travanca, para prestar serviço como bate-chapas de terceira classe, nas oficinas do Município na reparação de viaturas há muito paradas e deterioradas, com a remuneração mensal correspondente à letra Q.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE CARGA-CONCURSO LIMITADO:- Na pressecução dos trabalhos e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente abrir concurso limitado para o fornecimento de uma viatura ligeira de carga, de caixa aberta, com carga útil até dois mil e quinhentos quilos, motor "DIESEL" e destinada aos serviços de obras.=====

===== RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA INDEVIDAMENTE PAGA:- De acordo com a informação prestada pelos serviços de contabilidade, que confirmam a cobrança a mais da quantia de dois mil duzentos e cinquenta escudos a três contribuintes na passagem de cartões de vendedores em feiras e mercados, a Câmara deliberou por unanimidade restituir a cada uma das interessadas, MARIA ASCENÇÃO VAZ DA SILVA, MARIA ROSA DA SILVA e ROSA ALVES DA CRUZ, a quantia de setecentos e cinquenta escudos, paga a mais nos termos do número dois, artigo número catorze, do Regulamento de Actividade de Comércio a Retalho em Feiras e Mercados, do concelho de Oliveira de Azemeis.=====

===== QUALIDADE DE SERVIÇO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que o eléctrecista de terceira classe, JOSE MARIA DA SILVA VIEIRA pede, nos termos do disposto no número três do artigo número vinte e seis, do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, para fins de concurso interno de promoção ao lugar de eléctrecista de segunda classe, certidão da qualidade de serviço em cada um dos três últimos anos relativamente ao corrente. Considerando a informação prestada pelo Engenheiro Director do Departamento de Obras e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do preceituado no número três do artigo número oitenta do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade classificar de Bom o serviço prestado pelo respectivo serventuário em cada um dos últimos três anos.

===== OBRAS PARTICULARES-ADITAMENTOS:- Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca das quais, a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- JOSE TEIXEIRA DA SILVA, residente no lugar da Ladeira, da freguesia de Pindelo, requer licença para construir uma garagem, em aditamento ao processo de obras número quinhentos e cinco barra oitenta e seis. A Câmara deliberou mediante despacho que se transcreve; " Deverá ser proposta a rectificação da via à Divisão de Obras Municipais a fim de se verificar se a rectificação é ou não aceitável. Deverá a Junta de Freguesia dar o seu parecer por escrito a fim de habilitar a Divisão de Obras a apreciar o assunto convenientemente.-----

----- ANTONIO JOAQUIM AZEVEDO ALMEIDA, residente no lugar de



Faria de Cima, freguesia de Cucujães, em aditamento ao processo número mil duzentos e trinta e oito barra oitenta e um, pelo que junta o parecer dr CNROA A Câmara deliberou deferir mediante despachos anteriores.=====

===== REVISÃO DE PROCESSO DE OBRAS:- Continuando o Senhor Presidente apresentou o processo de JOSE DE SOUSA, casado, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, deste concelho, que requer a revisão do seu processo de obra número setecentos e oitenta e oito barra oitenta e seis, tendo em conta que: fôr-se-á uma zona de estacionamento para que haja facilidade de estacionamento e para os veículos poderem fazer a inversão do sentido de marcha no caminho. A Câmara deliberou deferir desde que o requerente proceda antecipadamente à demolição proposta após o que será passada a licença para a construção pretendida.=====

===== ANULAÇÃO DE UM PROCESSO DE OBRAS PARTICULAR:- Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o pedido de AUGUSTO RELVA DE RESENDE E OUTROS, da freguesia de Cesar, requer anulação do processo número vinte e um barra oitenta e sete em nome de ARTUR RELVA DE LIMA, residente no lugar de Miões, freguesia de Cesar, em virtude dos custos elevados. A Câmara deliberou mediante parecer que se transcreve, "dado o carácter rural do caminho-apoio à agricultura deverá ter-se em conta que os terrenos marginais não deverão dar origem a construções urbanas no futuro".=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o pedido para viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca das quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- JOSE AZEVEDO TAVARES, casado, residente em Adães, freguesia de UL, deste concelho, legítimo proprietário do terreno demarcado na planta anexa, situado no lugar de Cavadas, da freguesia de Cucujães, deste concelho, pretendendo construir um edifício para as instalações administrativas dum exploração agro-pecuária e um pavilhão para recolha de ovinos e armazém para colheitas e alfaias agrícolas, pelo que requer viabilidade de construção tendo a Câmara deliberado como segue: "Analizada a situação não só no local em visita oportuna como no projecto, entende a Câmara que o mesmo não contrariará tanto o Plano de Promenor da Zona Industrial, por se instalar na zona de protecção à indústria quando o pretendido não se destina a habitação mas sim a edifício administrativo, pavilhão de recolha de ovinos e armazém, com o que

melhorará a área circundante às construções previstas, ampliando as zonas de pastagem e arborização. Quanto à margem direita do rio, entende-se que nem altera o espírito do plano uma vez que se destina a exploração agrícola com floricultura e arborização".-----

----- ANTONIO REGALADO GARCIA DE AGUIAR, residente na Rua Professor Elísio de Castro, número setenta e nove, desta cidade de Oliveira de Azemeis, vem em aditamento ao processo de viabilidade número trezentos e sessenta e quatro barra oitenta e sete e em consonância com o preconizado pelos Serviços Técnicos, solicitar a aprovação do edifício com a mesma implantação, mas com a cerca de rés-do-chão mais dois andares e mais um recuado. A Câmara deliberou deferir mediante parecer técnico.-----

----- JOSE RODRIGUES DA SILVA, casado, residente em Adães, freguesia de UL, concelho de Oliveira de Azemeis, relativamente ao seu processo número seiscentos e treze barra oitenta e sete (viabilidade de construção), solicita a reapreciação do seu pedido, de forma a certificar-lhe a viabilidade de construção de um edifício constituído por duas caves, rés-do-chão e cinco andares, para poder iniciar a construção em Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. A Câmara deliberou da seguinte forma: " Para conveniente decisão, uma vez que na viabilidade requer mais pisos do que estavam inicialmente previstos, não tendo a Câmara ainda em mãos o estudo definitivo para o local, deverá o processo aguardar a concretização final do referido estudo que se prevê para muito breve.-----

----- ALBERTO MOITA FERNANDES, casado, comerciante, residente na Rua Eça de Queirós, número trinta, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, requer seja certificado a viabilidade de construção de um edifício constituído por duas caves, rés-do-chão e cinco andares, no lote número sete de que é proprietário, confrontando do norte com lote número seis, do sul com lote número oito, do nascente com Doutor Aníbal Beleza e poente com terreno municipal, em conformidade com as plantas topográficas anexas. A Câmara deliberou como segue: " Para conveniente decisão uma vez que na viabilidade requer mais pisos do que estava inicialmente previstos, não tendo a Câmara ainda em mãos o estudo definitivo para o local, deverá o processo aguardar a concretização final do referido estudo que se prevê para muito breve.-----

----- JOSE MARIA DE RESENDE LOPES, casado, residente no lugar de Devesa, Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azemeis, re-



quer em aditamento ao seu processo de obras número mil duzentos e dezoito barra oitenta e três se digne certificar-lhe a viabilidade de construção de uns arrumos com a área de cento e oitenta metros quadrados, no seu terreno sito no lugar de freguesia acima mencionados, a confrontar do norte com Firmino José, do nascente com Manuel Taveres de Almeida, do sul com Manueel Tavares de Almeida e do poente com caminho público, devidamente identificadas nas plantas topográficas anexas. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir nos termos da informação técnica, devendo o requerente ser notificado para apresentar, no prazo de sessenta dias, processo regulamentar para apreciação das obras já executadas.-----

----- BERNARDINO RUI DE ALMEIDA, casado, indústrial, residente no lugar da Gandra. freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azemeis, requer se digne certificar-lhe a viabilidade de construção de uma lavandaria, W.C. e arrumos sobre os anexos do seu prédio sito no lugar da freguesia supra citado e que no seu todo confronta do norte com Abilio Alves da Silva, do sul com Manuel Praça Correia, do nascente com o requerente e do poente com largo da feira dos dezoito. O prédio está identificado na planta topográfica anexa. A Câmara deliberou indeferir mediante parecer técnico que informa ser critério desta Câmara apenas licenciar anexos de um só piso.-----

----- AUGUSTO DA COSTA PINTO REBELO, casado, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, requer se digne certificar-lhe a viabilidade de construção de um bloco habitacional e comércio, no terreno sito no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, a confrontar do norte com Maria Correia da Costa, nascente com estrada, sul com Manuel Gomes de Oliveira e poente com Albino José da Silva e Costa, identificadas nas plantas topográficas anexas. A Câmara deliberou por unanimidade certificar a inviabilidade perante o número de pisos, o que não se enquadraria no local a implantar.-----

----- MANUEL MOREIRA ESTRELA, casado, aposentado, residente no lugar de Pisão, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azemeis, solicita certificar-lhe a viabilidade de construção no terreno sito no referido lugar de Pisão, freguesia de Fajões, deste concelho, com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número três mil e setenta e nove, a confrontar do norte com arruamento, sul com a corga, poente com terreno do requerente e nascente com Agostinho Soqueiro,

identificado na planta topográfica anexa. A Câmara deliberou indeferir de acordo com o parecer técnico nos termos da alínea b) do número um, artigo número quinze do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra setenta.-----

----- FERNANDO JOSE DE ANDRADE DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, requer revisão do processo de viabilidade de construção número quinhentos e sessenta e dois barra oitenta e sete, tendo em consideração os seguintes motivos: primeiro - O terreno em causa tem servidão por um arruamento alcatroado feito pela Direcção de Estradas de Aveiro que desemboca com num caminho com a largura de oito metros que faz frente com o referido terreno. Segundo - Embora o local onde se pretende construir esteja fora do P.G.U., ao lado já existem duas habitações e em frente existe uma viabilidade de construção já deferida para uma habitação. Terceiro - Pensa-se que uma construção não trará quaisquer problemas para o local, até pelo contrário, as habitações existentes ficarão mais protegidas no conjunto do que isoladas. Quarto - Julga-se ainda que em termos estéticos o local ficaria favorecido pois haveria um conjunto de habitações harmoniosa e não duas construções isoladas que não se saberia como foram ali colocadas. Atendendo ao que atrás foi referido requer deferimento à pretensão requerida informando o requerente da da respectiva deliberação.

A Câmara deliberou deferir desde que apresente declaração em que se sujeite às condições de acesso presentemente existente no local.=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SE-

TE BARRA OITENTA E QUATRO:- Prossequindo o Senhor Presidente apresenou o pedido de MARIA TERESA MARTINS DO AMARAL OSÓRIO E OUTROS, residente na Rua Doutor Simões dos Reis, número trinta e sete, desta cidade de Oliveira de Azemeis, que requer autorização para prorrogação por mais um ano do alvará de loteamento número sete barra oitenta e quatro de vinte e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro, afim de se concluir a obra de infra-estruturas do referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que, em substituição da declaração de compromisso existente no processo, seja substituída por garantia bancária ou cedência de lote de igual valor e a determinar.

===== ANEXAÇÃO DE PARECER A UM LOTEAMENTO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresenou o requerimento de MARIA DAS DORES ENES CORTE REAL DE LEMOS MOURISCA, casada, residente na Rua Nogueira de Melo, número dezanove de Albergaria-a-Velha, que requer para juntar ao processo de loteamento pare-



cer do Departamento de Defesa e Melhoramento do Solo. A Câmara deliberou notificar o loteador para apresentação dos planos de todas as infra-estruturas nos termos do artigo número trinta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, com exclusão apenas, dos compromissos expressos na escritura de doação de quatro de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três, para apreciação e com vista à passagem do respectivo alvará.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DE-

ZEMBRO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- MANUEL OLIVEIRA, casado, residente no lugar da Escravilheira, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio destinado a duas habitações, composta por dois fogos, de rés-do-chão e primeiro andar, numa parcela de terreno com a área de dois mil metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio urbano sito no lugar da Escravilheira, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de três mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Alegria, sul com Olinda Pereira de Carvalho, nascente com caminho público e do poente com Manuel Alegria, inscrito na matriz sob o número mil novecentos e seis; em nome de Júlia Braga de Carvalho Paula, residente no lugar da Escravilheira, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, requer aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Oliveira de Azemeis. A parcela a destacar confronta, do norte com Júlia Braga de Carvalho Paula, sul com Olinda Pereira de Carvalho, do poente com Manuel Alegria e do nascente com caminho público, com a frente com a via pública com o comprimento de trinta e seis metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao

poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.-----

-----MANUEL FERNANDO PEREIRA AZEVEDO, casado, residente no lugar de Adães freguesia de Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e sessenta metros quadrados, identificada na planta junta a destacar do prédio rústico sito no lugar do Sobral, freguesia de Ul, com a área de dois mil cento e vinte metros quadrados, a confrontar do norte com Abilio Soares Damas e Manuel Marques Pinto, do nascente com António José Soares e outro, do sul e poente com caminho, inscrito na matriz sob o número trezentos e trinta e cinco, em nome de Rosa Marrafa Pereira de Rosa Azevedo, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Ul. A parcela de terreno a destacar confrontará do norte com Abilio Soares Damas e Manuel Marques Pinto, sul com o mesmo, nascente com António José Soares e do poente com caminho, com uma frente de vinte e cinco metros, com a via pública existente. O prédio existente não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== ALTERAÇÃO DE DISTANCIAS NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA ZONA HABITACIONAL DO PICOTO, FREGUESIA DE CESAR:- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar; BELMIRO VIEIRA DA SILVA, residente no lugar de Areal, freguesia de Fajões; MARIA ISABEL LIMA DE OLIVEIRA, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, MANUEL ALBERTO MACHADO, residente


 FI.

no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, MANUEL ALMEIDA PAIVA, residente no lugar de Souto da Costa freguesia de Fajões, proprietários dos lotes números onze, doze, treze, quatorze, quinze e dezasseis, sítos na zona habitacional do Picôto, freguesia de Cesa deste concelho, requer autorizar que as futuras construções a efectuar nos referidos lotes fiquem com a diferença de oito e quatro metros de muro de vedação, em vez da distância actual que é de doze e oito metros, facilitando deste modo a distância entre a garagem e habitação. Para efeito junta fotocópias do contrato de compra e venda dos proprietários dos referidos lotes. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve, " Os requerentes e proprietários dos lotes números onze, doze, treze, quatorze, quinze e dezasseis vem pedir para alterar a implantação do conjunto dos lotes referidos, para oito e quatro metros. Atendendo a que se trata de alteração do conjunto dos lotes que confinam com o arruamento e em que é desejo dos respectivos proprietários., estes serviços não vêm inconveniente por não trazer prejuízos a técnicos. Estes serviços entendem que caso a pretensão seja aceite pela Câmara, deverá juntar-se ao alvará de loteamento a respectiva alteração, bem como indicar nas plantas do loteamento.=====

NÃO CONSTITUIÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PREVISTO NO ARTIGO NÚMERO UM, DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO

Na pressecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou um requerimento a pedido de HERNANI CARNEIRO ALEGRIA, casado, residente na Avenida Doutor Antunes Guimarães, número cento e quarenta e dois, cidade do Porto, vem dizer e requerer o seguinte: primeiro - O requerente é comproprietário de um prédio urbano composto de casas de habitação e pátio, sítio na Rua António Alegria, número duzentos e vinte e três barra duzentos e vinte e nove, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, a confrontar do nascente com aquela rua, norte com herdeiros de Manuel Pereira Moia e o prédio abaixo identificado, poente com o quelho de servidão particular e sul com Loudovina Carqueja, inscrito na matriz urbana sob o artigo número oitenta e um. Segundo - Do referido prédio pretendem o requerente e seus demais comproprietários vender uma parcela de apenas quarenta e cinco metros quadrados a destacar do pátio ou quintal a " A. MARQUES & MARQUES, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede nesta cidade, a qual se destina a arredondamento de extremas do prédio que esta alí possui e assim identificado: "parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de duzentos e cinquenta e cinco virgula oitenta metros quadrados, sítio

na Rua Doutor Albino dos Reis, nesta cidade, a confrontar pelo norte com essa mesma rua, sul com aquele prédio supra identificado, poente com quelho de servidão e nascente com herdeiros de Manuel Pereira Moia, destacada para efeitos de construção urbana do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo número oitenta e dois". Terceiro - A referida faixa de terreno vai assinalada a vermelho na planta topográfica anexa ao presente requerimento e, como daí se vê, ficará a confrontar pelo norte e poente com terreno do comprador, sul com o prédio mãe e do nascente termina em ponta aguda. Quarto - Como é do conhecimento desta Câmara Municipal, a parcela a desanexar foi prevista para ser ocupada e é efectivamente necessária à construção de ampliação do Hotel Dighton, na Avenida Doutor Albino dos Reis, nesta cidade, construção que abrange não só tal parcela mas também o imóvel referido em dois e outros sítos imediatamente a poente. Quinto - O projecto de tal construção mereceu já aprovação desta Câmara. Sexto - Entende o requerente que a operação referida - desanexação para arredondamento - não está sujeita a licenciamento municipal exigido pelo artigo número um do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, porquanto como é evidente não se trata de divisão em lotes. Sétimo - Por outro lado situam-se dentro do aglomerado urbano, a parcela a destacar não confronta com arruamento mas vai integrar uma outra parcela que faz tal confrontação; mas já o edifício projectado para o local, pela sua natureza. -Hotel - também não é subsumível ao disposto nas alíneas c) e d) do número um do artigo número dois do referido diploma. Oitavo - Não estando a operação em apreço abrangido expressamente por qualquer das referidas disposições legais, é óbvio que à Câmara Municipal compete pronunciar-se sobre a sua viabilidade em termos de possibilitar a realização da escritura pública. Face ao exposto, requer que pela Câmara seja emitida deliberação no sentido de que a desanexação para arredondamento supra identificado não constitui operação de loteamento previsto no artigo número um do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, não estando sujeita ao loteamento previsto em tal diploma a celebração da venda referenciada supra em dois, ordenando-se que de seguida lhe seja passada certidão do requerido. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, atendendo aos fins em vista.=====

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE:- A pedido da Junta de Freguesia de Vila Chão de S. Roque, concelho de Oliveira de Aze-meis, com sede no lugar da Igreja desta freguesia, na qualidade de proprietá-

*[Handwritten signature]*

87 OUT 12

ria do prédio rústico a que se refere o número quinhentos e cinquenta e sete da matriz rústica da referida freguesia e no qual já se encontra implantada a sua actual sede, deseja proceder à construção, no citado prédio rústico, de um Posto de Saúde, para servir a freguesia e como Extensão do Centro de Saúde de Oliveira de Azemeis, requer lhe seja concedida a respectiva isenção de licença. A Câmara deliberou por unanimidade deferir e aprovar o presente projecto, face à exposição da Administração Regional de Saúde de Aveiro.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, Pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *Alexandre Gonçalves* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.===

*Raquel Pereira Ferreira*  
*Alexandre Gonçalves*

*João Paulo da Silva*  
*Alexandre Gonçalves*